



PROJETO DE LEI Nº 038/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2013, visando atender o PSS – Processo Seletivo Simplificado e dá outras providencias.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

002 – Departamento de Ensino

12.365.12012-043 Manutenção da Educação Infantil – Creches

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2335	00103	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	241.000,00

12.365.1201.2.047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2535	00103	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	187.000,00

12.361.12012-036 Manutenção do Ensino Fundamental - Séries Iniciais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1945	00103	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	263.000,00

12.361.1201.2.039 – Manutenção do Ensino Fundamental – Séries Finais

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2085	00103	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	79.000,00

12.366.1201.2.049 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2625	00103	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00

Total da Suplementação	792.000,00
-------------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

002 – Departamento de Ensino

12.365.1201.1.042 – Construção e/ou Ampliação de Creches

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2310	00103	4.4.90.51.	Obras e Instalações	792.000,00

Total do Cancelamento.....	792.000,00
-----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Fica adequado a Lei nº 3656/09 de 02/12/2009 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 3965/12 de 18/06/2012, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 12 de julho de 2013.


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL